
**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 042/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2023**

A Empresa **OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.627.484/0001-66, com sede na Rua Felipe Schmidt, n. 2289, Centro, no Município de Ouro/SC, representada pela sócia **ROSANA MARIA GALLO POGGERE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2636288 e no CPF sob o nº 018.631.599-67, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, Parque Jardim Ouro, no Município de Ouro/SC, tempestivamente, com fulcro na Lei n. 8.666/93, vem, a presença dessa Comissão Permanente de Licitações, a fim de apresentar

IMPUGNAÇÃO

do edital, que se fundamenta no fato de que o objeto da licitação, conforme descrito no edital, é inexequível, violando o princípio da legalidade e da economicidade previstos na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) e demais normas aplicáveis à matéria.

DOS FATOS

O Município de Presidente Castello Branco – SC, representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Neiva Kleemann Toniolo, deflagrou o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, cujo objeto trata da *“Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para execução do projeto de iluminação do campo municipal, situado na Av. XV de Novembro, centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme projetos constantes no anexo “I” deste edital.”*

Ocorre que, o item 1 da planilha orçamentária não são mais encontrados no mercado com as características descritas. Diante disso, apresenta-se a presente impugnação visando à adequação do edital de tomada de preço em epígrafe, e conseqüentemente sua republicação, conforme passa-se a fundamentar.

DOS VÍCIOS NO CERTAME

A seguir, apresento os fundamentos que sustentam a minha impugnação:

Impossibilidade de execução: O objeto licitado apresenta características técnicas ou requisitos que impossibilitam sua execução por qualquer empresa do mercado. Essa inviabilidade decorre de especificações técnicas descritas no item 2.5 do memorial descritivo,

pois não foram encontradas no mercado, empresas que forneçam luminárias de LED de 180W – 5000K **lente de 45 graus**, o que restringe indevidamente a competitividade e prejudica o interesse público.

“2.5 – Iluminação

*A iluminação será através de luminárias de LED instaladas em 6 postes Dr de 16 metros de altura, onde estamos considerando **66 luminárias de LED de 180W – 5000K lente de 45 graus**, 36 luminárias de LED de 180W – 5000K lente de 60 graus, totalizando 102 luminárias LED, (...)*

Qualquer alteração das lâmpadas e das luminárias utilizadas no projeto afetará o cálculo luminotécnico, sendo necessário assim um novo projeto para a adequada iluminação.”

Acontece que, referente aos itens 1 e 2, que são de grande relevância para a execução do objeto, todos os fornecedores que encontramos, que fornecem esse tipo de material, não possuem a *luminária com lente de 45 graus* (em negrito). Entramos em contato com o Engenheiro Sr. Ayalon Angelo de Moraes, e este nos informou que as luminárias que ele cotou na relação de materiais anexada ao memorial descritivo eram da marca Zagonel. Entretanto, ao contatar a empresa Zagonel, a mesma nos informou que não produz mais luminárias/refletores, com a lente de 45 graus, tornando inviável a execução da obra conforme o memorial descritivo. Como descrito no próprio memorial, qualquer alteração nas lâmpadas faz necessário um novo projeto para a adequação da iluminação.

Além disso, os valores das luminárias/refletores da planilha orçamentária estão bem abaixo do valor praticado no mercado, sendo que o custo de compra é mais alto que o valor máximo indicado na planilha orçamentária. Isso pode ter ocorrido devido a descrição inadequada dos itens 1 e 2 na planilha orçamentária, que descreve esses itens de forma genérica e imprecisa, impossibilitando a adequada compreensão por parte dos licitantes/orçamentistas de quais refletores devem ser fornecidos.

DO PEDIDO

Diante do exposto, solicito à Comissão de Licitação que promova as devidas retificações no edital e seus anexos, a fim de sanar as irregularidades apontadas, assegurando a viabilidade e a competitividade do certame, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, da isonomia e da economicidade.

Requeiro, ainda, o reconhecimento desta impugnação como tempestiva, nos termos do edital, e a suspensão do procedimento licitatório até que a matéria aqui alegada seja devidamente analisada e julgada.

Rosana Maria Galio Poggere
CPF: 018.631.599-67
Sócia-Administradora
